



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.241

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 713 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 764

autoria: EDER GUGLIELMIN

Assunto:
assunto: Concede ao Dr. LUIZ ROBERTO ANTONIO ANNICHINO o Título de "Cidadão Jundiaense."

Arquive-se

W. M. M. M.

Diretor

13/10/99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FILED 02
 PROC. 28-241
 [Signature]

Matéria: PDL nº. 764	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Assinada</i> Diretora Legislativa 14/09/1999	CJR	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: 2/3

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Antônio Carlos</i> Diretora Legislativa 14/09/99	Designo o Vereador: <i>Antônio Carlos</i> Presidente 14/09/99	☒ favorável ☐ contrário <i>Antônio Carlos</i> Relator 16/09/99
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

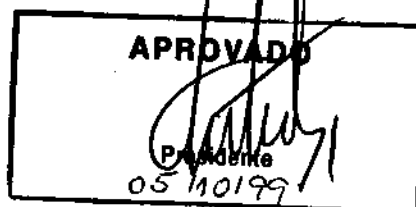
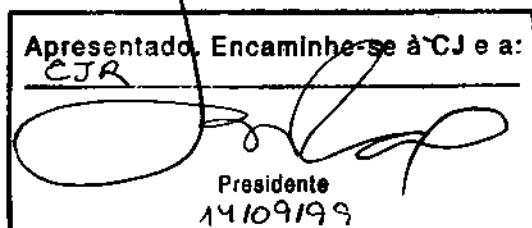


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

028241 SET 99 14 E 9 02

PP 595/99

PROTOCOLO GERAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 764

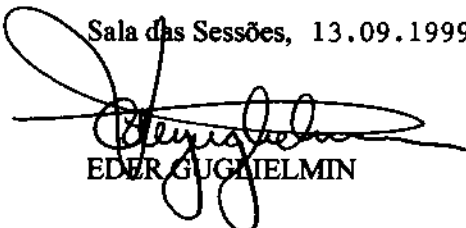
(do Vereador *Ismael* EDER GUGLIELMIN)

Concede ao Dr. LUIZ ROBERTO ANTONIO ANNICHINO o
Título de "Cidadão Jundiaense".

Ismael
Art. 1º. É concedido ao Dr. LUIZ ROBERTO ANTONIO ANNICHINO
o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13.09.1999


EDER GUGLIELMIN



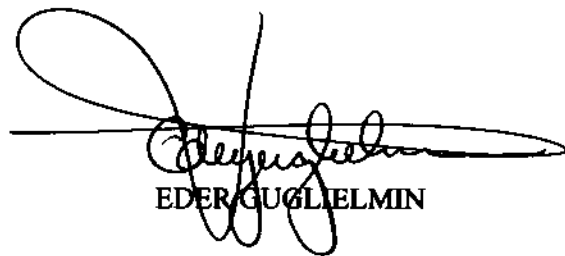
(PDL nº. 764/99 - fls. 2)

Justificativa

Dr. LUIZ ROBERTO ANTONIO ANNICHINO, nasceu em Capivari-SP, em 12 de novembro de 1957.

Formou-se na Faculdade de Ciências Médicas de Santos e especializou-se em Urologia. Participou, também de diversos cursos relativos à sua área, e foi um dos fundadores do Instituto da Próstata "SAMI ARAPP", como se pode constatar pelo documento anexo.

Assim, proponho esta homenagem face aos relevantes serviços prestados junto à sociedade jundiaiense e espero poder contar com a colaboração dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.


EDER GUGLIELMIN

CURRICULLUM VITAE

DR. LUIS ROBERTO ANTONIO AANICHINO

INDICE

- A- DADOS PESSOAIS**
- B- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**
- C- HISTORICO ESCOLAR**
- D- ATIVIDADES ACÂDEMICAS**
- E- ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

A- DADOS PESSOAIS

NOME : LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO

ENDEREÇO RESIDÊNCIAL: R: DO ROSARIO 777 CENTRO - JUNDIAI

ENDEREÇO COMERCIAL: R: MARIO BORIM 500 - 9 ANDAR (SL 92)
CHACARA URBANA - JUNDIAI

TELEFONES: COMERCIAL - 434-1311
RESIDÊNCIAL - 7396-3811

DATA DE NASCIMENTO : 12/11/57

ESTADO CIVIL: CASADO

B- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1- RG-7.625.605

2- C.P.F: 016.512.638-84

3- CARTEIRA DE TRABALHO: 52548, SERIE 00011

C- HISTÓRICO ESCOLAR

1- CURSO PRIMARIO

PERIODO: 1.965 Á 1.968

LOCAL: Capivari - Sp

2- CURSO SECUNDÁRIO

PERIODO: 1.969 Á 1.972

LOCAL: Capivari - Sp

3- CURSO COLEGIAL

PERIODO : 1.973 Á 1.975

LOCAL: São Paulo

4- CURSO SUPERIOR:

PERIODO: 1.976 Á 1.981

LOCAL: Faculdade Ciências Médicas de Santos

D - ATIVIDADES ACADÊMICAS (CONTINUAÇÃO)

- 1- Membro efetivo
 - Sociedade Brasileira de Urologia
 - Conferido em 06/dezembro/85

- 2- Título de especialista em urologia
 - conferido pela sociedade após aprovação do exame realizado pela S.B.U. em Belo Horizonte, no XX congresso Brasileiro de Urologia De 10/novembro/86 á 15 novembro/86

- 3 - Membro associado
 - Associação Paulista Medicina
 - Associação Paulista Medicina de Jundiaí
 - Associação Médica Brasileira.

- 4- um dos Fundadores e coordenador "instituto da Prostata SAMI ARAPP" em Jundiaí - SP -ano 1997.

5- CURSOS :

- UROLOGIA PEDIATRICA
 LOCAL : - Curitiba
 PERÍODO: - 15/10/82

- JORNADA UROLÓGICA
 LOCAL: -Jundiaí
 PERÍODO: - 18/02/84

- X CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM UROLOGIA
 LOCAL: - F.M.U.S.P
 PERÍODO: - 24/10/83 Á 27/10/83

- 3º CURSO DE RECICLAGEM EM UROLOGIA
 LOCAL: - Unicamp
 PERÍODO: - 07/04/84

- CURSO DE ONCOLOGIA UROLOGICA
 LOCAL: - XX Congresso Brasileiro de Urologia (Belo Horizonte)
 PERÍODO: - 10/11/85

- IV SIMPOSIO SOBRE CANCER UROLOGICO
 LOCAL: - F.M.U.S.P
 PERÍODO: - 10/11/85

D- ATIVIDADES ACADÊMICAS (CONT. 2)

CURSOS:

- CURSO DE DISFUNÇÃO ERETIL
LOCAL: - Blumenau
PERÍODO: - 25/08/97 Á 27/08/97

CONGRESSOS

- XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA
LOCAL: - São Paulo
PERÍODO: - 24/07/88 á 29/07/88

- XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA
LOCAL: - Rio de Janeiro
PERÍODO: - 05/11/89 á 09/11/89

- 1ª CONGRESSO PAULISTA DE UROLOGIA
LOCAL: - São Paulo
PERÍODO: - 24/04/91 Á 27/04/91

- JORNADA SOBRE UROLITÍASE
LOCAL: - São Paulo
PERÍODO: - 25/04/92

E- ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1- PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

CARGO: Urologista - coordenador
ADMISSÃO: 01/05/98
Em exercício

2- CENTRO MÉDICO PITANGUEIRAS (SOBAM)

CARGO: Urologista
ADMISSÃO: 01/05/85
Em exercício

3- E R S A 42 (SUS)

CARGO: urologista efetivo
ADMISSÃO: 10/07/89
Em exercício

4- HOSPITAL CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁCIO

CARGO: urologista - coordenador
ADMISSÃO: 01/04/85
Em exercício

CONVÊNIOS CREDENCIADOS

- UNIMED
- SOBAM
- PAF
- GAME
- MEDISERVICE
- CESP
- UNICON
- CASSI
- CABESP
- JDI CLINICAS
- OUTROS....



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.107**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 764

PROCESSO Nº 28.241

De autoria do Vereador **EDER GUGLIELMIN**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. **LUIZ ROBERTO ANTONIO ANNICHINO** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/10.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de setembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.241

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 764, de autoria do Vereador Eder Guglielmin, que concede ao Dr. Luiz Roberto Antonio Annichino, o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1294

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa conceder ao Dr. Luiz Roberto Antonio Annichino, o título de "Cidadão Jundiaense".

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica (parecer nº 5.107 - fls. 11). No mérito, temos que os dados biográficos do Dr. Luiz Roberto Antonio Annichino (fls. 05/10), ensejam a concessão do título de "Cidadão Jundiaense". Noutro giro, estão presentes todos os aspectos legais, bem como exigências para sua concessão do título de "Cidadão Jundiaense".

O homenageado é filho de família ilustre e tradicional da cidade de Capivari, que adotou Jundiaí para as suas atividades profissionais e humanitárias na Medicina.

Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1999.

APROVADO
21/09/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

ANTÔNIO GILBERTO
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 764

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		/
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	20		1

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

PRESIDENTE



(proc. 28.241)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 713, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao **Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

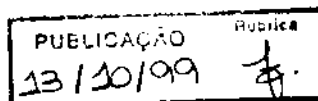
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 713.
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao Dr. **LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. **LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa